



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 56

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (2016), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, de vários munícipes, e dos vereadores mirins Ana Laura Pereira Bruno, Barbara Dias Alcântara, Felipe Correia de Souza Prado e Breno Barbosa de Oliveira. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** da Ata da Sessão Ordinária anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Antonio Carlos de Freitas. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 02/16**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instalações públicas e privadas, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereador: Requerimento nº 20/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual o real motivo que levou o Governo do Município de Buritama a rescindir o contrato celebrado com o senhor **Isaías Alcântara Carvalho, proprietário do Jornal Manchete da Região (Isaías Alcântara Carvalho-ME)**. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 13/16**, da servidora pública municipal **Giselda Elias da Cunha, Autoridade de Trânsito do Governo do Município de Buritama**, em atenção ao Ofício nº 46/16, do senhor presidente da Câmara Municipal Antonio Romildo dos Santos, que solicitou fosse encaminhado à esta Casa Legislativa uma cópia do Abaixo-Assinado com assinaturas de munícipes, o qual havia sido encaminhado àquele r. Setor de Trânsito, solicitando as providências necessárias e que levou à determinação de "Mão

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br

E-mail: camaraburitama2@terra.com.br

E-mail: camaraburitama3@terra.com.br

E-mail: camaraburitama4@terra.com.br

E-mail: camaraburitama5@terra.com.br

E-mail: camaraburitama6@terra.com.br

Home Page: www.camaraburitama.sp.gov.br



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

57

Única" em dois quarteirões da Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, mais precisamente da Rua Barão do Rio Branco até a Rua Rui Barbosa, gerando uma série de reclamações por parte da população usuária, para conhecimento dos senhores vereadores; encaminhando à esta Casa Legislativa cópia do abaixo assinado com 203 assinaturas; **Ofício** da servidora pública municipal **Rosa Tereza Guerbias, Diretora Municipal de Cultura e Turismo do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao vereador Ronaldo Ramos Fernandes, agradecendo ao nobre vereador, pela Moção de Aplauso atribuída à sua participação no evento do Dia Internacional da Mulher, realizado no Fundo Social; infelizmente, não pode comparecer na Câmara no dia da homenagem por ter outro compromisso inadiável, mas manifestava o seu contentamento pela lembrança; **Ofício** da servidora pública municipal **Erika Domingues Caldeira, Diretora da Divisão de Turismo do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao vereador Ronaldo Ramos Fernandes, agradecendo ao nobre vereador, pela Moção de Aplauso atribuída à sua participação no evento do Dia Internacional da Mulher, realizado no Fundo Social; infelizmente, não pode comparecer na Câmara no dia da homenagem por ter outro compromisso inadiável, mas manifestava o seu contentamento pela lembrança; **Ofício nº 75/16**, do senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, encaminhando alguns esclarecimentos feitos servidora pública municipal Chislani Cristina Batista da Cunha, responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, com relação ao questionamento elaborado pelo vereador Carlos Alberto dos Santos, através da Indicação nº 13/16: "**Ofício nº 64/16**, da servidora pública municipal, **Chislani Cristina Batista da Cunha, Diretora Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao senhor Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal, com cópia ao também servidor público municipal José Venícius Trindade Dias, Diretor do Departamento Municipal de Administração: "Tendo em vista vosso Ofício Especial referente à Indicação nº 13/16 de autoria do vereador Carlos Alberto dos Santos, informa: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelece regras nacionais sobre acondicionamento e tratamento do lixo hospitalar gerado - da origem ao destino (aterramento, radiação e incineração); de acordo com a Resolução RDC nº 33/03, os resíduos são classificados como: Grupo A - potencialmente infectantes que tenham presença de agentes biológicos que apresentem risco de infecção; Grupo B - (químicos) que contenham substâncias químicas; Grupo C - (rejeitos radioativos) materiais que contenham radioatividade em carga acima do padrão e que não possam ser reutilizados; Grupo D - resíduos comuns - qualquer lixo que não tenha sido contaminado ou possa provocar acidentes; Grupo E - perfuro cortante, objetos que possam furar ou cortar; nas Unidades Básicas de Saúde os lixos contaminados e perfuro cortante são separados em caixas próprias e sacos brancos para ser diferenciado com lixo comum no saco preto; as caixas e sacos brancos quando retirados são guardados dentro do guarda de resíduos com cadeado, e duas vezes por



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

mês a empresa contratada ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, recolhe este lixo; o lixo comum é recolhido conforme padronização da coleta de lixo, nas terças e quintas-feiras". **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de urgência de autoria de **vereador: Requerimento nº 21/16**, de autoria do vereador Carlos Alberto Teixeira Rosa, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 02/16 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 21/16**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 02/16, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 11/16**, favorável a que o Projeto de Lei nº 02/16, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Ronaldo Ramos Fernandes. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **8x2 (oito votos favoráveis a dois votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereador: Projeto de Lei nº 02/16**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instalações públicas e privadas, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Carlos de Freitas, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Lize Roldão Perpétuo, Osvaldo Benedito dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Roseli Aparecida Nobre Dias e Rubens Aparecido Bosso, e **contrários** os vereadores Carlos Roberto Teixeira e Luiz Antonio de Souza; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Osvaldo Benedito dos Santos e Rubens Aparecido Bosso. Foi **aprovado** em **segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 07/16**, que dispõe sobre criação duas vagas no cargo de provimento efetivo junto ao quadro de servidores do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, passando de 06 para 08, referência 02, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem



Câmara Municipal de Buritama

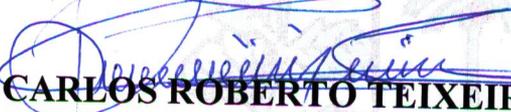
Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

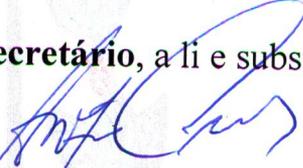
59

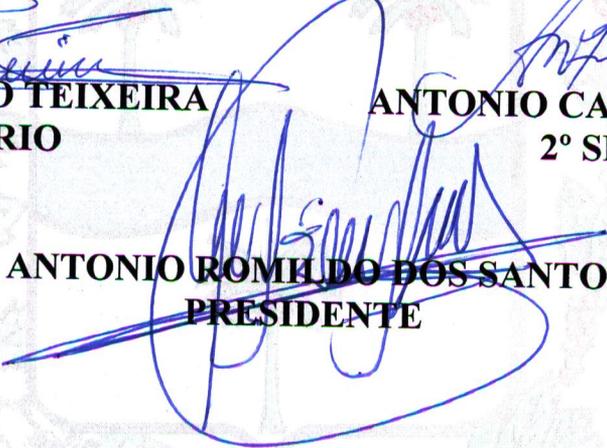
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Osvaldo Benedito dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Luiz Antonio de Souza, Rubens Aparecido Bosso e Lize Roldão Perpétuo. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **09** parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,.....  **Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO


ANTONIO ROMULO DOS SANTOS
PRÉSIDENTE